



### ATOS DO EXECUTIVO

#### DOV - DIÁRIO OFICIAL DE VILHENA



**Prefeitura Municipal de Vilhena**

**EDUARDO TOSHIYA TSURU**  
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA  
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

#### SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA	2
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	2
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2
SEMAGRI - SECRETARIA DE AGRICULTURA	8
SEMTRAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO	10
SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	12



#### GABINETE DO PREFEITO

##### DECRETO Nº 54.610/2022.

HOMOLOGA RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO NA CONDUÇÃO E REALIZAÇÃO DO LEILÃO PÚBLICO MUNICIPAL DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.871/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A homologação do relatório final dos trabalhos da Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização na Condução e Realização do Leilão Público Municipal de Bens Móveis Inservíveis, Processo Administrativo Nº 3.871/2021, no valor total arrecadado para a Prefeitura Municipal de Vilhena no valor de R\$ 368.907,22 (trezentos e sessenta e oito mil novecentos e sete reais e vinte e dois centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 11 de janeiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

## IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

### RATIFICO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01

A Presidente do IPMV, Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 Artigo nº 25 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico resolve:

01 – RATIFICAR a presente Inexigibilidade de Licitação neste termos:

a) Processo Nº	11/2022
b) Licitação Nº	1/2022
c) Modalidade	Inexigibilidade:
e) Objeto Homologado	Contratação de empresa de serviço tecnológico para operacionalização do COMPREV

f) Fornecedor e Valores declarados Vencedores:

Empresa de Tecnologia e Informação da Previdência Social -DATAPREV  
CNPJ: 42.422.253/0001-01  
Valor Total Homologado – R\$ 14.400,00

Vilhena, 04 de Janeiro de 2022.

*Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida*  
Presidente do IPMV  
Portaria nº. 001/2018/CAF/IPMV

## PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### Livro 002 Fls. 91 Vol. I - SEMUS EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2021

Processo Administrativo nº 1273/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: **BARÃO COMÉRCIO DE MICRO-ÔNIBUS LTDA**. CNPJ: nº 00.325.231/0001-75. Objeto: a aquisição de veículo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Edital de Pregão SRP nº. 01/2021, Processo nº. 60414.000943/2020-54 e Processo Administrativo nº. 1273/2021-SEMUS.

Valor: **R\$ 394.633,00 (trezentos e noventa e quatro mil seiscentos e trinta e três reais)**. Prazo: **cento e oitenta dias**.

Data: 15.12.2021.

### Livro 002 Fls. 91 Vol. I - SEMUS EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2021

Processo Administrativo nº 1176/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: **BUSMASTER LOCADORA E DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS EIRELI**. CNPJ: nº 39.592.941/0001-05. Objeto: a aquisição de 01 (um) Micro-ônibus, com capacidade mínima para 24 passageiros, sendo 23 passageiros sentados e 1 passageiro cadeirante (veículo 0-KM, adaptado para o transporte de passageiros com deficiência, cadeirante ou com mobilidade reduzida), conforme descrições do objeto constantes no Termo de Referência, Nota de Empenho nº 4450 e 4451/2021, Cotações Prévias, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 181/2021/PMV, constantes no Processo Administrativo nº 1176/2021.

Valor: **R\$ 387.800,00 (trezentos e oitenta e sete mil e oitocentos reais)**. Prazo: **90 (noventa) dias**.

Data: 15.12.2021.

## SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

### PORTARIA N.º 007/2022

AUTORIZA A INVESTIDURA DE THIAGO MARQUIOLI PESSOA PARA PROVIMENTO INICIAL DE CARGO PÚBLICO.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **FAIÇAL IBRAHIM AKKARI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 53.360/2021,

### RESOLVE

**Art. 1º** A investidura de **THIAGO MARQUIOLI PESSOA**, concursado para provimento inicial de cargo público, na categoria de Motorista de Viaturas Pesadas, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 400, Código: ASD 405, Classe “C”, Referência Salarial I, a partir de 12 de janeiro de 2022, lotação no Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de conformidade com o Processo Administrativo nº 190-02/2022.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 13 de janeiro de 2022.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 12 de janeiro de 2022.

**FAIÇAL IBRAHIM AKKARI**  
Diretor Geral SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

## SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PORTARIA Nº 04/2022/SEMUS Vilhena, 10 de janeiro de 2022.

**NOMEIA SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA EMPRESA S. FERNANDES DA SILVA.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear o servidor **TARCISIO CAETANO DA SILVA** para fiscalização de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado da empresa **S. FERNANDES DA SILVA**, que tem como objeto a contratação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado, câmara fria industrial, bebedouro industrial, geladeiras e outros, conforme descrições do constantes no Termo de Referência e Nota de Empenho nº. 5071/2021 constantes no processo administrativo nº 1432/2021, e, com seus anexos.

**Art. 2º.** Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

**Parágrafo Único** as decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.



**Art. 3º.** A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a 22 de dezembro de 2021.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**Weslaine Cristina de Amorim**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 54.536/2021

**PORTARIA Nº 05/2022/SEMUS**  
Vilhena, 10 de janeiro de 2022.

**NOMEIA SERVIDORA PARA FISCALIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA EMPRESA S. FERNANDES DA SILVA.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a servidora **MARIA EDUARDA OLIVEIRA DA SILVEIRA** para fiscalização de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado da empresa **S. FERNANDES DA SILVA**, que tem como objeto a contratação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado, câmara fria industrial, bebedouro industrial, geladeiras e outros, conforme descrições do constantes no Termo de Referência e Nota de Empenho nº.4387 e 4388/2021 constantes no processo administrativo nº1401/2021, e, com seus anexos.

**Art. 2º.** Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

**Parágrafo Único** as decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

**Art. 3º.** A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a 22 de dezembro de 2021.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**Weslaine Cristina de Amorim**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 54.536/2021

**PORTARIA Nº 06/2022/SEMUS**  
10 de janeiro de 2022.

Vilhena,

**NOMEIA SERVIDORA PARA FISCALIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA EMPRESA REFRIGERAÇÃO CHAMA AZUL LTDA.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a servidora **RENATA GONÇALVES SANTOS**

**RODRIGUES** para fiscalização de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado da empresa **REFRIGERAÇÃO CHAMA AZUL LTDA**, que tem como objeto a contratação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado, câmara fria industrial, bebedouro industrial, geladeiras e outros, conforme descrições do constantes no Termo de Referência e Nota de Empenho nº.4375 e 4376/2021 constantes no processo administrativo nº1400/2021, e, com seus anexos.

**Art. 2º.** Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

**Parágrafo Único** as decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

**Art. 3º.** A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a 22 de dezembro de 2021.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**Weslaine Cristina de Amorim**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 54.536/2021

**PORTARIA Nº 08/2022/SEMUS**  
Vilhena, 12 de janeiro de 2022.

**Substitui servidor para fiscalização na prestação de serviços da empresa INSTITUTO DO RIM DE RONDÔNIA LTDA.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o servidor **ALECSANDRO RACHID FERREIRA** em substituição a servidora **ELINNE MARA ALVES DOS REIS** para fiscalização na prestação dos serviços da empresa **INSTITUTO DO RIM DE RONDÔNIA LTDA**, que tem como objeto fiscal o Contrato 048/2021, na prestação de serviços complementares – na especialidade médico nefrologista em procedimentos de urgência e emergência na unidade da central COVID-19 da rede municipal de saúde no enfrentamento ao COVID-19, conforme Edital de Chamamento Público nº007/2020/SEMUS e demais documentos constantes no processo administrativo 4103/2020, independentemente de transcrição para todos os fins e efeitos legais.

**Art. 2º.** Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

**Parágrafo Único** as decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

**Art. 3º.** A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**Weslaine Cristina de Amorim**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 54.536/2021

**MUNICÍPIO DE VILHENA**

Estado do Rondônia

Exercício: 2022

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 12 / 2022**

Natureza:

DATA: 06/01/2022 PROTOCOLO: 293 / 2022

**CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE VILHENA

**CONTRATADO(A)**

Fornecedor: ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

CNPJ: 05.914.650/0001-66

Insc. Estadual: 255637

Endereço: AV. IMIGRANTES, 4137

Bairro: INDUSTRIAL Cidade: Porto Velho - RO

CEP: 76.821-063

Telefone:

**OBJETO**

DESPESAS REFERENTE AO PAGAMENTO ESTIMATIVO DE FATURAS DE ENERGIA ELETRICA.

**JUSTIFICATIVA**

DESPESAS REFERENTE AO PAGAMENTO ESTIMATIVO DE FATURAS DE ENERGIA ELETRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS, NO ATENDIMENTO AO SETORES, CASA DE APOIO DE PORTO VELHO, ATENÇÃO BÁSICA, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS), HOSPITAL REGIONAL DE VILHENA E ALA DE ENFRENTAMENTO A COVID 19, CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER), UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), SAAE/CTA, ESTIMADO PARA O 1º BIMESTRE DO EXERCICIO DE 2022.

**DESPESA**

Programática	Fonte	Descrição
1400110122007121113390390000	002004	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1400110122007121113390390000	002004	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1400110301007121113390390000	027000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1400110301007121113390390000	027000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1400110302007121233390390000	027001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1400110302007121233390390000	027001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1400110302007121263390390000	027001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1400110302007121263390390000	027001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1400110302007122233390390000	027001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1400110302007122233390390000	027001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1400110302007122793390390000	027001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1400110302007122793390390000	027001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1400110305007122643390390000	027005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1400110305007122643390390000	027005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**ITEM(S)**

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	25128	ESTIMATIVO DESTINADO AO PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.	Unidad	1.00	40,000.0000	40,000.00
1	2	25128	ESTIMATIVO DESTINADO AO PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.	SERVIÇ	1.00	160,000.0000	160,000.00
1	3	25128	ESTIMATIVO DESTINADO AO PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.	SERVIÇ	1.00	10,000.0000	10,000.00
1	4	25128	ESTIMATIVO DESTINADO AO PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.	SERVIÇ	1.00	450,000.0000	450,000.00
1	5	25128	ESTIMATIVO DESTINADO AO PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.	SERVIÇ	1.00	40,000.0000	40,000.00
1	6	25128	ESTIMATIVO DESTINADO AO PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.	SERVIÇ	1.00	120,000.0000	120,000.00
1	7	25128	ESTIMATIVO DESTINADO AO PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.	SERVIÇ	1.00	6,000.0000	6,000.00

**MUNICÍPIO DE VILHENA****Estado do Rondônia****Exercício: 2022****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 12 / 2022****Natureza:****Total: 826.000,00****EMBASAMENTO LEGAL**

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

---

**WESLAINE CRISTINA DE AMORIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**



**MUNICÍPIO DE VILHENA**

Estado do Rondônia

Exercício: 2022

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 18 / 2022**

Natureza:

DATA: 06/01/2022 PROTOCOLO: 295 / 2022

**CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE VILHENA

**CONTRATADO(A)**

Fornecedor: OI S/A

CNPJ: 76.535.764/0323-47

Insc. Estadual: 10.196.301-1

Endereço: AV. LAURO SODRE, 3290 - TANQUES,

Bairro: CENTRO Cidade: Porto Velho - RO

CEP: 78.903-711

Telefone:

**OBJETO**

DESPESAS REFERENTE AO PAGAMENTO ESTIMATIVO DE FATURAS TELEFÔNICAS DA SEMUS.

**JUSTIFICATIVA**

DESPESAS REFERENTE AO PAGAMENTO ESTIMATIVO DE FATURAS TELEFÔNICAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUS), DAS SEGUINTE LINHAS: UBS VITALINA GENTIL-3321-1578, UBS AFONSO MANSUR DE FRANÇA-3321-5600, ATENÇÃO BÁSICA-3322-4170, UBS CARLOS ROBERTO MAZALA-3322-6512, UBS INDUSTRIAL-3322-9321, UBS LIRO HOESEL- 3322-9666, UBS LEONARDO ALVES DE SOUZA- 3919-7041, UBS DO SETOR 12- 3321-1480; CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS)- 3322-1607; SAE/CTA- 3919-7100; UPA-UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS- 3919-7040; VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA/ENDEMIAS-3321-4667 E VIGILÂNCIA SANITÁRIA-3322-1936; VIGILÂNCIA EM SAÚDE- 3322-3170; CENTRAL DE REGULAÇÃO-3321-4914; FARMÁCIA MUNICIPAL- 3321-1950, SEMUS 3322-2945, CAF 3322-4184, SETOR DE TRANSPORTES-3322-8935; CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO-CER- 3321-5816; HOSPITAL REGIONAL- 3321-3821, 3322-4070, 3322-5940 E CENTRAL DE ATENDIMENTO AO COVID-19- 3321-4338.

**DESPESA**

Programática	Fonte	Descrição
1400110122007121113390390000	002004	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1400110122007121113390390000	002004	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1400110301007121133390390000	027000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1400110301007121133390390000	027000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1400110302007121233390390000	027001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1400110302007121233390390000	027001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1400110302007121263390390000	027001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1400110302007121263390390000	027001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1400110302007122233390390000	027001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1400110302007122233390390000	027001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1400110302007122713390390000	027001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1400110302007122713390390000	027001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1400110302007122793390390000	027001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1400110302007122793390390000	027001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1400110304007121223390390000	027005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1400110304007121223390390000	027005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1400110305007121353390390000	027005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1400110305007121353390390000	027005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1400110305007122643390390000	027005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1400110305007122643390390000	027005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**ITEM(S)**

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total



## MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2022

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 18/2022****Natureza:**

1	1	25134	ESTIMATIVO DESTINADO AO PAGAMENTO DE CONTAS TELEFÔNICAS.	SERVIÇ	1.00	27,000.0000	27,000.00
1	2	25134	ESTIMATIVO DESTINADO AO PAGAMENTO DE CONTAS TELEFÔNICAS.	SERVIÇ	1.00	7,000.0000	7,000.00
1	3	25134	ESTIMATIVO DESTINADO AO PAGAMENTO DE CONTAS TELEFÔNICAS.	SERVIÇ	1.00	3,000.0000	3,000.00
1	4	25134	ESTIMATIVO DESTINADO AO PAGAMENTO DE CONTAS TELEFÔNICAS.	SERVIÇ	1.00	2,500.0000	2,500.00
1	5	25134	ESTIMATIVO DESTINADO AO PAGAMENTO DE CONTAS TELEFÔNICAS.	SERVIÇ	1.00	7,000.0000	7,000.00
1	6	25134	ESTIMATIVO DESTINADO AO PAGAMENTO DE CONTAS TELEFÔNICAS.	SERVIÇ	1.00	2,000.0000	2,000.00
1	7	25134	ESTIMATIVO DESTINADO AO PAGAMENTO DE CONTAS TELEFÔNICAS.	SERVIÇ	1.00	7,000.0000	7,000.00
1	8	25134	ESTIMATIVO DESTINADO AO PAGAMENTO DE CONTAS TELEFÔNICAS.	SERVIÇ	1.00	9,000.0000	9,000.00
1	9	25134	ESTIMATIVO DESTINADO AO PAGAMENTO DE CONTAS TELEFÔNICAS.	SERVIÇ	1.00	7,000.0000	7,000.00
1	10	25134	ESTIMATIVO DESTINADO AO PAGAMENTO DE CONTAS TELEFÔNICAS.	SERVIÇ	1.00	38,000.0000	38,000.00

**Total: 109,500.00****EMBASAMENTO LEGAL**

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

\_\_\_\_\_  
**WESLAINE CRISTINA DE AMORIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



## SEMAGRI - SECRETARIA DE AGRICULTURA

MUNICÍPIO DE VILHENA							
Estado do Rondônia							
Exercício: 2022							
<b>TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 19 / 2022</b>							
Natureza:							
DATA: 12/01/2022		PROTOCOLO: 245 / 2022			PROCESSO: 292		
CONTRATANTE							
MUNICÍPIO DE VILHENA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: SAAE - SERVICO AUTONOMO AGUAS E ESGOTOS							
CNPJ: 01.933.030/0001-13				Insc. Estadual:			
Endereço: AV. MAJOR AMARANTE, 2788							
Bairro: CENTRO				Cidade: Vilhena - RO		CEP: 76.980-234	
Telefone:							
OBJETO							
Pagamento de Taxas de água e coleta de resíduos							
JUSTIFICATIVA							
Abertura de Processo Estimativo, por dispensa de licitação, destinado ao pagamento de faturas de água e coleta de resíduos sólidos das feiras livres BNH, CENTRO E SETOR 21, Vilhena/RO, no exercício de 2022.							
DESPESA							
Programática	Fonte	Descrição					
1900120608002722383390390000	000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
1900120608002722383390390000	000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	87798	DESTINADO A PAGAMENTO DE FATURA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA	SERV	1.00	13,000.0000	13,000.00
<b>Total:</b>							<b>13,000.00</b>
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.							
<hr/> <b>EDUARDO TOSHIYA TSURU</b> <b>PREFEITO</b>							





## MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2022

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 22 / 2022**

Natureza:

DATA: 12/01/2022

PROTOCOLO: 244 / 2022

PROCESSO: 293

**CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE VILHENA

**CONTRATADO(A)**

Fornecedor: SAAE - SERVICO AUTONOMO AGUAS E ESGOTOS

CNPJ: 01.933.030/0001-13

Insc. Estadual:

Endereço: AV. MAJOR AMARANTE, 2788

Bairro: CENTRO Cidade: Vilhena - RO

CEP: 76.980-234

Telefone:

**OBJETO**

Pagamento de Taxas de água e coleta de resíduos sólidos - SAAE

**JUSTIFICATIVA**

Abertura de Processo Estimativo, por dispensa de licitação, destinado ao pagamento de faturas de água e coleta de resíduos sólidos do prédio do "Verdurão", sede administrativa desta Secretaria, localizado na Av. Jô Sato nº 1857, Bairro Parque Industrial Novo Tempo, Setor 19, Vilhena/RO, no Exercício de 2022

**DESPESA**

Programática	Fonte	Descrição
1900120122002721093390390000	000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1900120122002721093390390000	000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**ITEM(S)**

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	87798	DESTINADO A PAGAMENTO DE FATURA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA	SERV	1.00	2,400.0000	2,400.00

**Total: 2,400.00****EMBASAMENTO LEGAL**

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

\_\_\_\_\_  
**EDUARDO TOSHIYA TSURU**  
**PREFEITO**

## SEMTRAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO



## MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2022

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 92 / 2022**

Natureza:

DATA: 04/01/2022 PROTOCOLO: 160 / 2022 PROCESSO: 160

## CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

## CONTRATADO(A)

Fornecedor: ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

CNPJ: 05.914.650/0001-66

Insc. Estadual: 255637

Endereço: AV. IMIGRANTES, 4137

Bairro: INDUSTRIAL Cidade: Porto Velho - RO

CEP: 76.821-063

Telefone:

## OBJETO

PAGAMENTOS DE FATURAS DE ENERGIA DA SEMTRAN

## JUSTIFICATIVA

PAGAMENTOS DE FATURAS DE ENERGIA DA SEMTRAN

## DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
1000126452005822353390390000	000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

## ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	49456	Pagamentos de faturas de energia elétrica.	UNID	1.00	21,600.0000	21,600.00
						<b>Total:</b>	<b>21,600.00</b>

## EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

---

 EDUARDO TOSHIYA TSURU



## MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2022

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 17 / 2022**

Natureza:

DATA: 04/01/2022 PROTOCOLO: 162 / 2022 PROCESSO: 162

## CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

## CONTRATADO(A)

Fornecedor: OI S/A

CNPJ: 76.535.764/0323-47

Insc. Estadual: 10.196.301-1

Endereço: AV. LAURO SODRE, 3290 - TANQUES,

Bairro: CENTRO Cidade: Porto Velho - RO

CEP: 78.903-711

Telefone:

## OBJETO

PAGAMENTOS DE CONTAS TELEFONICAS PARA ATENDER SEMTRAN

## JUSTIFICATIVA

PAGAMENTOS DE CONTAS TELEFONICAS PARA ATENDER SEMTRAN

## DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
1000126122000320933390390000	000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

## ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	2	VALOR DESTINADO A ESTIMATIVO PARA O PAGAMENTO DE FATURAS DE TELEFONE DE LINHAS FIXAS	Und	1.00	2,500.0000	2,500.00

Total: 2,500.00

## EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

---

 EDUARDO TOSHIYA TSURU

**SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022**

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no **Concurso Público nº 001 de 2019** (Edital Publicado na IOM nº 2818 em 02/10/2019 e Resultado final na IOM Ed. 2923 em 05/03/2020, homologado através do decreto nº 48.679/2020, publicado na IOM 2924 de 06/03/2020) para atendimento da contratação solicitada no Processo Administrativo nº 6578/2021, pela Secretaria Municipal de Educação.

Inscrição	Nome	D. nascimento	Nota final	Classificação
669.058-0	MARELEIDE DO NASCIMENTO COINETE DOS SANTOS	08/11/1979	52,00	1º

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

**(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)**

- 02 cópias autenticadas da carteira de identidade;
- 02 cópias autenticadas do CPF;
- 02 Cópias do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 02 fotos 3X4 recente e colorida;
- 01 cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);
- 02 cópias autenticadas da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
- 02 cópias autenticadas do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;
- 02 cópias autenticadas do Certificado de Especialização;
- 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 cópia autenticada do Título de Eleitor;
- 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso
- 02 cópias autenticadas Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
- 02 cópias autenticadas da Carteira de Habilitação – CNH (em caso de motorista) – categoria\_\_\_\_\_;
- 02 cópias autenticadas do certificado do Curso de Formação de Condutores de Veículos e Transportes – (para motorista de viaturas leves e pesadas);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público e/ou aposentadoria (com firma reconhecida). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;

Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site [WWW.tre-ro.jus.br](http://WWW.tre-ro.jus.br) ou no cartório eleitoral;

Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site [WWW.tjro.jus.br](http://WWW.tjro.jus.br), ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em 1ª e 2ª instância;

Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br))

Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: [www.tcerro.tc.br](http://www.tcerro.tc.br);

Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);

- 02 (duas) cópias da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal, se declarar.

**02 (duas) vias do Recibo de Envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.** Para envio ao TCE: acessar [www.tcerro.tc.br](http://www.tcerro.tc.br) - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 02 vias do recibo de envio.

- No caso de Estrangeiro trazer 02(duas) cópias da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).

Vilhena, 12 de janeiro de 2022.

**JOSE REGINALDO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 52.688/2021

**EXECUTIVO**

**EDUARDO TOSHIYA TSURU**  
Prefeito

**PATRICIA APARECIDA DA GLÓRIA**  
Vice-Prefeita

**LORENI GROSBELLI**  
Controladoria de Licitação - CL

**ERICA PARDO DALA RIVA**  
Controladoria Geral do Município - CGM

**FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA**  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

**MARGARIDA SANTOS DUARTE**  
Gabinete do Prefeito - GAB

**MARCIA HELENA FIRMINO**  
Procuradoria Geral do Município - PGM

**JOSE REGINALDO DOS SANTOS**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

**GILVANELO DA VEIGA**  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

**LUCÉLIA DE OLIVEIRA VARGAS DA SILVA**  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

**HERBERT WEIL**  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

**AMANDA MARTINS DE ESPINDULA AREVAL**  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

**WELLITON OLIVEIRA FERREIRA**  
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

**JOSÉ VALDENIR JOVINO**  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

**RAFAEL MAZIERO**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

**ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

**SUELI SANTANA MAGALHÃES**  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

**WESLAINE CRISTINA DE AMORIM**  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

**VIVIAN BACARO**  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

**ROCCIO AIRES CANDIDO**  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

**ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA**  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

**FAIÇAL IBRAHIM AKKARI**  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

**HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA**  
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

**LEGISLATIVO**

**ADEMIR ALVES**  
Partido: DEM

**CLERIDA ALVES**  
Partido: Avante

**DHONATAN PAGANI**  
Partido: PSDB

**NICA CABO JOÃO**  
Partido: PSC

**PEDRINHO SANCHES**  
Partido: Avante

**PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD**  
Partido: PP

**RONILDO MACEDO**  
Partido: PV

**SAMIR ALI**  
Partido: PODE

**SARGENTO DAMASSA**  
Partido: PROS

**ZÉ DUDA**  
Partido: PSB

**ZECA DA DISCOLÂNDIA**  
Partido: PSD

**ZEZINHO DA DISÁGUA**  
Partido: PSD

**WILSON TABALIPA**  
Partido: PV

**MESA DIRETORA BIÊNIO 2021/2022**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salette Zilli Gonçalves

**MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES**

**RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS:** São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

**OBSERVAÇÃO:** as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

**DO TEXTO:** A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

**PUBLICAÇÃO** A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

**RECLAMAÇÃO:** Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretário Municipal de Comunicação  
Herbert Weil

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL  
Gustavo Silva de França

CÂMARA MUNICIPAL  
Miguel Câmara Novaes

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa  
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

Desenvolvimento Site  
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

**ASSINATURA DO EXECUTIVO****ASSINATURA DO LEGISLATIVO**